



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 91.995.373/0001-03, situada na Rua Beno Closs, nº 88, Bairro Centro, CEP 93995-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Senhora Mara Susana Schaumloeffel Stoffel, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 508.390.630-91 e RG nº 3025723275 SSP/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e o **CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA MARIA DO HERVAL**, inscrito no CNPJ sob nº 93.241.420/0001-40, situado na Rua Beno Closs, nº 38, Sala 02, Centro, em Santa Maria do Herval – RS, CEP 93995-000, neste ato devidamente representado por sua Presidente, Senhora **ALEXANDRO EICH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho nº 2351, Centro, neste município, inscrito no CPF nº 685.859.420-53 e no RG/SSP/PC RS nº 1069045811, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 080/2015, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo nº 003/2023 ao Termo de Fomento nº 001/2021, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Fomento nº. 001/2021 firmado entre as partes, nos termos dos itens I e III, da Cláusula 9.1, passando o pacto celebrado a vigorar até a 31 de dezembro de 2024.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de projeto de apoio à segurança pública do Município de Santa Maria do Herval, na consecução de atividades voltadas à manutenção do funcionamento dos órgãos de segurança estabelecidos no Município, em colaboração às ações do Estado, visando beneficiar a comunidade hervalense, com melhorias nas condições de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

trabalho da Polícia Civil e Brigada Militar, além de redução de despesas para o Estado e maior segurança aos munícipes de forma geral, subsidiando despesas com aluguel da Delegacia de Polícia Civil, alimentação e auxílio a policiais civis e militares, ajuda de custo, auxílio e repasse de valores aos Bombeiros Militares que realizam atendimento em Santa Maria do Herval, pagamento de despesas de telefone, energia elétrica e internet, manutenção de veículos da Polícia Civil e Militar, limpeza e conservação de prédios e aquisição de materiais de expediente, de informática e equipamentos, conforme Plano de Trabalho aprovado e que faz parte integrante deste instrumento.

3. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

3.1 A presente parceria, pelo período da prorrogação de que trata esse termo terá como gestora pela entidade a Senhora ARLETE KASPER, brasileira, separada, comerciante, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 3572, Centro, neste Município, inscrita no CPF nº 002.633.440-29 e no RG/SJS/II/RS nº 2087828527.

3.2 A gestora da presente parceria pela Administração Municipal será a Senhora Margarete Capeletti Lechner, conforme Portaria nº 095/2023.

4. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

4.1 A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais), em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.112,50 (seis mil e cento e doze reais e cinquenta centavos), de janeiro a dezembro de 2024, conforme dotação orçamentária própria para o exercício de 2024 e cronograma de desembolso:

Parcela	Valor	Data pagamento
01 até 12	R\$ 6.112,50	Até o décimo dia de cada mês

5. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

5.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistirá na reversão dos valores investidos em serviços de segurança pública no município, uma vez que os recursos mantêm as despesas de manutenção e locação da sala onde instalada a Polícia Civil, a qual não teria unidade na cidade caso essas despesas não fossem pagas com a ajuda do Consepro, auxiliam na manutenção das despesas do prédio, de materiais gerais e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

de expediente e dos veículos utilizados pela Brigada Militar no Município, bem como provê ajuda de custo aos policiais civis e militares que atuam na cidade, fazendo assim com que o policiamento seja realizado de forma contínua e com atendimento imediato, o que reverte em benefício de toda população hervalense e da cidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

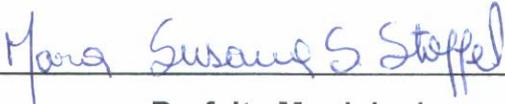
5.1. Restam mantidas as responsabilidades assumidas pelas partes nos exatos termos do Termo de Fomento nº 001/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Fomento que não contrariarem o disposto no presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santa Maria do Herval, 02 de janeiro de 2024.



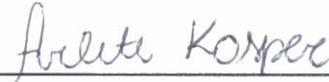
Prefeita Municipal



Representante da Entidade



Gestora da Parceria pelo Município



Gestora da Parceria pela Entidade